



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	084	90.000,00
12.365.0006.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01	115	50.000,00
02.07.02	FUNDEB			
12.361.0006.2025	FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02	139	10.000,00
12.365.0006.2027	FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO INF. CRECHE – 70%			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02	156	7.000,00
12.365.0006.2029	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO INF. PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	02	171	20.000,00

TOTAL.....R\$
177.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 2º Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.01.01	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04.122.0002.2002	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	005	10.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	056	4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2	057	10.000,00
02.05.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.606.0005.2016	PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	066	1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	067	2.000,00
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	1	088	5.500,00
12.361.0006.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1	100	2.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	101	4.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	111	15.000,00
12.365.0006.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	1	117	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	118	2.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12.365.0006.2022	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	129	2.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	130	3.000,00
02.07.02	FUNDEB			
12.361.0006.2026	FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - 30%			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	145	20.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	149	1.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	150	6.000,00
12.365.0006.2028	FUNDEB MANUTENÇÃO ED. INF. CRECHE - 30%			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	159	3.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	160	3.000,00
12.365.0006.2030	FUNDEB MANUTENÇÃO ED. INF. PRÉ-ESCOLA - 30%			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	174	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	176	16.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	177	2.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	178	3.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
12.306.0006.2040	MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	206	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	207	6.000,00
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2048	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5	235	5.000,00
10.301.0010.2050	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5	255	5.000,00
10.302.0010.2051	ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	260	6.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	261	10.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	262	5.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1	263	1.000,00
10.304.0010.2053	MANUTENÇÃO VIGIL. E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1	280	2.000,00
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0011.2054	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1	299	3.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	300	1.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1	301	1.000,00

**TOTAL.....R\$
177.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 044/2023, de 14 de dezembro de 2023, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica”**.

A abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 177.000,00, é respaldada pelo Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite tal procedimento para reforço das dotações orçamentárias, garantindo o cumprimento das responsabilidades do município.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



A distribuição dos recursos apresentada no projeto destaca a alocação para o Departamento de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). As despesas detalhadas abrangem vencimentos e vantagens fixas, contratação por tempo determinado, indenizações e restituições trabalhistas, entre outras, todas direcionadas para áreas prioritárias, como a educação.

A fonte dos recursos para cobrir os créditos adicionais provém de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Essa estratégia assegura a responsabilidade fiscal, uma vez que os recursos necessários para o suplemento orçamentário são provenientes de redirecionamento dentro do próprio orçamento, sem impactar negativamente o equilíbrio financeiro.

Além da autorização para a abertura do crédito adicional suplementar, o projeto propõe a necessária alteração no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023 para adequação às novas demandas.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 044/2023 busca assegurar a viabilidade financeira para o cumprimento das obrigações municipais, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento das demandas prioritárias da população de Catiguá.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal